

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.377/0001-63, através do Gabinete da Presidência, neste ato representada pelo Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, com endereço na Rua Cel. Antonio Luiz, nº 1161 - Pimenta - Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, portador do CPF nº 674.410.334-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, com a interveniência financeira da **FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI**, com endereço na Rua Cel. Teófilo Siqueira, nº 677 - Centro - Crato/CE, inscrita no CNPJ nº 02.108.061/0001-00, representada por sua Diretora Superintendente, a Sra. Teresa Rachel Costa de Oliveira, portadora do CPF nº 312.988.853-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2025.08.08.001, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº 15.08.001/2025, firmado em de 15 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de pesquisa histórica e elaborar um livro de biografias de personagens políticos do município de Barbalha/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação e seus anexos e nos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1 - A necessidade decorre do registro do livro em editora, para garantir a autoria e proteger o conteúdo da obra. Isso é especialmente relevante para evitar plágios e garantir que a obra seja reconhecida como original. O registro formaliza a autoria e cria uma prova oficial que pode ser utilizada em caso de disputa ou uso indevido da obra. Além disso, registrar um livro ajuda a proteger os direitos patrimoniais e de reprodução da obra, evitando que ela seja utilizada sem autorização.

2.2 - Em não acontecendo o registro do livro em uma editora poderá acarretar diversas situações como: o livro pode não ser publicado comercialmente, a circulação pode ser mais limitada e pode haver menos formalização da publicação. Desta forma justifica-se pelo registro da obra para garantir a autoria e proteger o conteúdo da obra, para evitar plágios e garantir que a obra seja reconhecida como original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2025.08.08.001, bem como pela Cláusula Décima Sexta (Item 16.2) do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

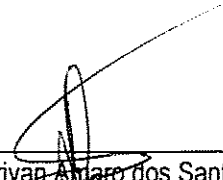
4.1 - **ACORDAM** em acrescentar R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) no valor global do serviço, que corresponde a aproximadamente 13,70% (treze vírgula setenta por cento) do valor original contratado. Assim, o valor global passa de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme a tabela abaixo:

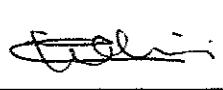
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)	PORCENTAGEM DO REAJUSTE APROXIMADA (%)	VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 13,70%	VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO
01	Contratação de serviços a serem prestados na realização de pesquisa histórica e elaborar um livro de biografias de personagens políticos do município de Barbalha/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação e seus anexos.	129.800,00	13,70	17.800,00	147.600,00
TOTAL:					147.600,00

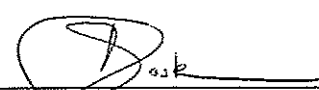
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 07 de julho de 2026.

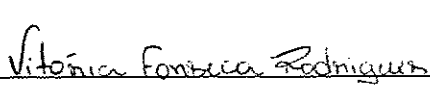

 Dorival Aguiar dos Santos
 Presidência/Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE


 Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
 Reitor
CONTRATADA


 Teresa Rachel Costa de Oliveira
 Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri
 Diretora Superintendente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)  CPF 095.793.653-26

02)  CPF 061.426.533-00